



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CN-CNMP Nº 92, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

A CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1 Requisitar, no período de **20 a 22 de setembro de 2021**, sem dedicação exclusiva, **Fabiano Mendes Rocha Pelloso**, promotor de justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional na **Correição Extraordinária** nas unidades do **Ministério Público do Estado do Espírito Santo** instaurada pela Portaria CNMP-CN nº 76, de 30 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União, no dia 31/08/2021, edição 165, seção 2, caderno processual, páginas 73, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Publique-se.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2021.

(Assinado digitalmente)
RINALDO REIS LIMA
Corregedor Nacional do Ministério Público